



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 107/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2020, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 2ª Zona Eleitoral, no município de Biguaçu/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 123 do PAE n. 23.772/2020, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Milton dos Passos e Irna Silva dos Passos, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o Senhor Milton dos Passos, inscrito no CPF sob o n. 415.889.759-91 e a Senhora Irna Silva dos Passos, inscrita no CPF sob o n. 062.850.809-33, ambos residentes e domiciliados em Biguaçu/SC, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pela última locadora, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

1.1. Os Locadores renunciam ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 046/2020, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 07/07/2020 a 06/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 046/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

IRNA SILVA DOS PASSOS
PROPRIETÁRIA